

**ATA DE Nº 60 DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 07 de outubro de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretário Geral: Joe Ortiz Arantes; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hércio Correa Gomes; Conselheiros Estaduais: Adriano Ambrosio Pereira, Betsey Polistchuk de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Dinara de Arruda Oliveira, Eder Roberto Pires de Freitas, João Manoel Junior, João Carlos Hidalgo Thomé, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Marco Antônio Dotto, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima, Seila Maria Alvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Carlos Henrique Brazil Barboza, João Batista Benetti, Maria Aparecida A. de Oliveira Leite; Conselheiros Federais: Elarmin Miranda, Oclécio de Assis Garrucho; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 59 da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizada em 26 de agosto de 2005.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicação da Presidência. Item V – Ordem do dia – Inversão de Pauta. Processo 8.293/05. Inscrição Originária (Faculdade de Portugal) – Recorrente: Danielle Lourdes Vanni Lage França. Recorrido: *ex-officio*. Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que opinou pelo provimento do recurso, remetendo-se os autos à 1ª Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Lida proposta de ementa. Estando presente a Recorrente lhe foi concedida à palavra, da qual, contudo, não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Eder Pires e José Moreno, sendo que este último pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido, devendo incluí-lo na próxima sessão. **Processo 7.245/04. Inscrição Originária (Exame de Ordem) – Recorrente: Presidente Comissão Estágio e Exame de Ordem da OAB/MT – Dr. João Norberto de Almeida Brito. Recorrido: Rodrigo Braga. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que opinou pelo improvimento do recurso. Lida proposta de ementa. O presidente esclareceu que os membros da diretoria estão impedidos de participarem da votação, a exceção do secretário geral Joe Ortiz, o qual terá a incumbência de voto de minerva, se for o caso. Impedidos, também, os membros da 1ª Câmara Julgadora. Estando presente o Recorrente lhe foi concedida à palavra, pelo prazo regimental, da qual fez uso, apresentando questão de ordem quanto à nulidade do voto do conselheiro Alcides Mattiuze em razão dele fazer parte da 1ª Câmara Julgadora. Concedida a palavra ao Recorrido, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra o presidente Francisco Faiad, os conselheiros Elarmin Miranda, Carlos Henrique Brazil Barbosa, José Patrocínio de Brito Junior, Daniel Maia, Eder Pires, Osvaldo Lima e Luciana Serafim. O conselheiro Daniel Maia Teixeira pediu vista dos autos o que lhe foi deferido, devendo incluí-lo na próxima sessão. **Processo n.º 2.080/01. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: E. G. C. (Procuradores Drs. Carlos Henrique Brazil Barbosa - OAB/MT 3983 e Berardo Gomes – OAB/MT 3587). Recorrido: L. F. T. (Adv. Assistente Drª Elida Sylbene Laurindo da**

Silva – OAB/MT 6009). Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que opinou pelo improvimento do recurso, para confirmar a decisão do TED que aplicou a pena de suspensão, com fundamento no inciso XX, do artigo 34, cumulado com o artigo 37, inciso I, da Lei 8.906/94. Lida proposta de ementa. Estando presente o representante do Recorrente foi-lhe concedida à palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Concedida à palavra, também, a representante da Recorrida. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Daniel Teixeira, João Carlos Thomé, Osvaldo Lima, Eder Pires. Em votação, aprovado, por maioria, o voto do relator. Registrado o impedimento do conselheiro Carlos Henrique Brazil Barbosa. Nesse momento ausentou-se, justificadamente, da sessão a secretária geral adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira.

Processo N.º 742/00. Inscrição Originária (Licenciada). Recorrente: Fernanda Batista Jarros – OAB/MT 6255. Recorrido: “ex-offício”. Relator: conselheiro Ednaldo de Carvalho Aguiar. Voto Divergente: conselheiro Osvaldo Antônio de Lima. Feita a leitura do relatório e voto divergente pelo conselheiro Osvaldo Lima, que negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão recorrida, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno. Lida proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado, por maioria, o voto revisor. **Resolução N.º 032, de 07 de outubro de 2005. Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Tabela de Anuidade, Taxas e Emolumentos para o Exercício Financeiro de 2006.** O presidente deu ciência a todos a respeito do conteúdo da resolução ora sob análise. Em discussão fizeram uso da palavra os conselheiros Cláudio Stábile, Daniel Maia e Osvaldo Lima. Em votação, aprovada por unanimidade.

Processo N.º 1.354/00 – Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: C.R. (Adv. Dr Clarimundo Rodrigues – OAB/MG 6282). Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator que opinou pela revisão do processo disciplinar, assegurando-se ao advogado interessado a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, na forma da legislação em vigor. Lida a proposta de ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra o presidente Francisco Faiad, os conselheiros João Carlos Hidalgo Thomé e João Batista Benetti. Em votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator.

Processo N.º 1.676/01 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: J.N.A.F. (Adv. Dr. João Negrão de Andrade Filho – OAB/GO 17.947). Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Processo retirado de pauta a pedido do relator.

Processo 2.315/04. Inscrição Originária (cargo incompatível) – Recorrente: João Fernandes de Souza. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. Vista: conselheiro Marco Antônio Dotto. Feita a leitura do relatório e voto pelo revisor, que opinou pelo provimento do recurso. O presidente relembrou o voto do relator, modificado com algumas propostas de alteração apresentadas pela conselheira Luciana Serafim – que foi a primeira a pedir vista dos autos, tendo opinado pela improcedência do recurso para considerar o diretor de cooperativa incompatível com a advocacia, por força do artigo 28, Inciso VIII, do EAOAB. Disse que o voto da conselheira Luciana Serafim ainda opinou pela remessa de ofício aos órgãos para que sejam tornados nulos os atos do Recorrente no período em que estava incompatível, bem como ao TED para a análise de possível infração disciplinar. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Eder Pires opinando pelo arquivamento do recurso por perda do objeto, Ussiel Tavares, José Patrocínio de Brito Junior acolhendo o voto do conselheiro Eder Pires, Cláudio Stábile. Em votação, aprovado por maioria, a preliminar argüida pelo conselheiro Eder Pires que deverá apresentar voto e ementa na próxima sessão. **Resolução N.º 029, de 25 de agosto de 2005 (ad referendum). Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear a advogada Thiany Barros de abreu, para**

compor a Comissão de Defesa do Consumidor. Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 031, de 14 de setembro de 2005 (ad referendum).** **Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear o advogado André Luiz Cardozo Santos, para compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. O presidente pediu autorização ao Conselho para colocar em pauta a **Proposta de Alteração do Regimento Interno – artigo 129.** Deferido. O presidente esclareceu que o atual texto do artigo 129 determina que os novos advogados que pretendam se inscrever nos quadros da OAB devem ter seus nomes publicados no Diário da Justiça para possíveis impugnações. Que referida determinação tem encarecido o processo de inscrição e retardado sua conclusão, haja vista que somente na segunda-feira é que se publica a relação de advogados. Disse que, em consulta a outras Seccionais, constatou posição no sentido de que não se publique mais no Diário da Justiça, mas que a relação seja lançada no site da OAB e fixada no átrio da sede da Seccional. Assim apresenta a proposta do seguinte texto: “*Art. 129. Autuado o pedido, será ele divulgado mediante editais afixados em local visível do átrio da secretaria da seção, e publicados na internet na página da OAB/MT*”. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Oclécio Garrucho, Osvaldo Lima apresentando a proposta de que conste a possibilidade de publicação no Diário da Justiça **ou** no átrio da OAB e internet. Acatada a sugestão que será encaminhada a comissão composta pelos conselheiros Eder Pires, José Patrocínio e Selma Catalan, e que deverão apresentá-la para votação na próxima sessão. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** Concedida a palavra à vice-presidente Raquel Ribeiro a qual se manifestou nos seguintes termos: “Colendo Conselho Seccional de Mato Grosso, Ilustre Presidente, Preclaros Conselheiros, em decorrência do questionamento relativo ao funcionamento da ESA-MT, da qual tenho a honra e orgulho de dirigir, ocorrido na sessão deste Conselho do dia 26 de agosto próximo passado, do qual tomei conhecimento na reunião da Diretoria desta Seccional realizada na última terça-feira e após ouvir atentamente a gravação da última sessão, já que eu estava ausente justificadamente, é importante, nesta oportunidade esclarecer os seguintes pontos: A primeira questão suscitada sobre a ausência de conhecimento prévio da programação da ESA-MT e a efetiva participação dos Conselheiros nas atividades da escola é merecedor lembrar que os nobres Conselheiros Estaduais e Federais receberam por e-mail no dia 09/julho/2004 o ofício-circular n. 014, informando que a coordenação pedagógica da ESA-MT estava preparando o calendário do 2º semestre/2004 e estava, também, no aguardo de manifestação dos colegas que tinham interesse em ministrar cursos e ou palestras na capital e nas subseções e/ou indicação de profissionais vocacionados ao magistério interessados neste mister. Houve apenas a manifestação do Conselheiro Federal Elarmin Miranda que se prontificou a ministrar palestra sobre o direito agrário no interior. De forma insistente, e conclamando os nobres colegas conselheiros a participar efetivamente das atividades da escola, o mesmo ofício-circular foi reproduzido sob o n. 01/2005, por e-mail em 11/fevereiro/2005, fazendo alusão também ao ofício anterior. Este mesmo ofício-circular foi enviado pessoalmente a todos os presidentes das comissões temáticas da OAB e aos presidentes do Tribunal de Ética e Disciplina e do Tribunal de Prerrogativas e, também, aos integrantes das comissões por e-mail, todavia nenhuma sugestão foi recebida pela escola, a não ser do Conselheiro Elarmin Miranda, colocando-se, mais uma vez, a disposição para ministrar palestra sobre direito agrário. Já para a elaboração do calendário do 2º semestre do corrente ano, foram feitos contatos com os conselheiros Daniel Teixeira e Éder Pires e com o Dr. Alex Sandro Sarmiento Ferreira – Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, somente logrando êxito a participação do Dr. Alex Sandro para ministrar palestras nas Subseções; tendo sido recebido e-mail do

conselheiro Daniel que não seria possível esse ano, pois estaria encerrando curso de pós-graduação. No Jornal Defesa, de periodicidade mensal, foram previamente divulgados todos os calendários semestrais da ESA-MT, além da sua ampla divulgação no *site* da OAB-MT e também pelo ofício-circular n. 007/2005, datado de 17.08.2005 aos presidentes das comissões temáticas da OAB-MT. A programação das palestras disponíveis para as subseções são comunicadas por ofício-circular aos Presidentes das Subseções que agendam as datas do seu interesse. O segundo ponto também levantado naquela sessão ordinária diz respeito ao encaminhamento à Diretoria da Seccional da proposta de contratação dos professores da escola – artigo 10-X do RI da ESA-MT. Neste momento é importante esclarecer que segundo o artigo 38 do RI, devidamente referendo por este Conselho, dispõe que o programa de educação continuada da ESA-MT contempla as seguintes ações educacionais e de pesquisa: a) formação para a advocacia: cursos de iniciação à advocacia e residência jurídica; b) cursos de aperfeiçoamento: nas modalidades de extensão, seminário, conferência, congressos; c) capacitação: pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado. Tal dispositivo seria em regra alto aplicativa quando a Escola tivesse em seu quadro professores contratados para ministrar aulas em cursos regulares, o que vale dizer existência de vínculo empregatício, a exemplo das duas funcionárias contratadas pela Diretoria desta Seccional e que se encontra a disposição da Escola, que é o caso da Secretária Fabiana e da Coordenadora Pedagógica Prof^a Andréia. Todavia, para que a Escola iniciasse efetivamente suas atividades, embora englobando as atividades supra referidas, em razão de condições físicas e estruturais a ESA-MT optou por desenvolver apenas cursos voltados ao aperfeiçoamento (Extensão/ Seminários/ Conferências e Congressos) cuja deliberação destas atividades é da competência do Conselho Curador, órgão máximo da Escola (Art 4º - RI). A propósito, o convênio de intercâmbio cultural firmado entre a ESA-MT e a Universidade Presbiteriana Mackenzie, nos coloca em situação privilegiada, porque os custos relacionados à hora-aula do professor-palestrante são arcadas pela Universidade conveniada, nós arcamos somente com a passagem aérea, hospedagem e alimentação. Os demais constantes do calendário das atividades da ESA-MT tratam-se de cursos de aperfeiçoamento de curta duração, onde os professores palestrantes recebem apenas honorários referentes à hora-aula ministrada, podendo o professor se eximir do recebimento dessa hora-aula, devidamente fiscalizada pelo Conselho Curador nos termos do Art 5º - V do RI, assim, não existe, portanto, a contratação formal desses profissionais. Aliás, preocupada em democratizar a participação destes profissionais, a Escola fez veicular uma nota no Jornal “A Defesa” de setembro de 2004 à página 16 solicitando aos advogados interessados em ministrar aulas, tanto na Escola como no interior do Estado, que enviassem seus currículos diretamente em sua sede ou através de e-mails. A partir daí, através da Portaria ESA/nº001/2004 de 22 de outubro de 2004 foi designada uma comissão de triagem de Currículum Vitae composta pelos conselheiros curadores Jenz Prochnow Júnior, Fabiola Pasini e Alcides Mattiuzo Júnior que concluíram pelo seguinte parecer: “A Direção Executiva da ESA-MT tem nos pré-requisitos condições de constatar se os interessados para os eventuais cursos e palestras conforme a área de atuação, independentemente de contatos com o Conselho Curador da ESA-MT. Devendo ser entendido que, os detentores dos pré-requisitos estariam habilitados para o trabalho a ser desenvolvido.” Então, não se trata de contratação nos termos do Art. 10, X do RI, objeto do questionamento ora em pauta. Por derradeiro, frisa-se que muito pelo contrário do que foi questionado acerca das despesas e custos dos cursos ministrados pela a ESA-MT, a Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso é o único órgão vinculado a esta Seccional que gera receita através das suas atividades, que são reconhecidas por sua excelência cuja prestação de suas contas foi apresentada e aprovada por este Colendo

Conselho. Neste ano nós tivemos os seguintes cursos: 06/07 de abril de 2005 – Inovações no Código de Processo Civil, onde tivemos apenas nove alunos que pagaram R\$ 20,00, arrecadamos R\$ 180,00, e o professor não quis receber o valor de sua hora-aula, tendo ficado para o caixa da OAB R\$ 180,00. Tivemos o curso de aperfeiçoamento para Estagiários, na modalidade de prática processual civil; tivemos vinte alunos que pagaram investimento de R\$ 130,00, tendo sido arrecadado R\$ 2.600,00; pagamento de hora-aula para professora palestrante no valor de R\$ 1.000,00, tendo sobrado para o caixa da OAB R\$ 1.600,00. O terceiro curso foi O Estatuto da Cidade e suas Implicações, onde tivemos vinte alunos que pagaram R\$ 180,00; arrecadamos R\$ 3.600,00, pagamos para os dois professores palestrantes R\$ 1.800,00 de honorários, sobrando, também, saldo credor de R\$ 1.800,00. Tivemos curso de Mandado de Segurança, de 15 a 19 de agosto, onde tivemos treze alunos, pagando R\$ 100,00; arrecadamos R\$ 1.500,00, pagamos de hora-aula R\$ 750,00, restou R\$ 750,00 para o caixa da OAB. Nos cursos da Mackenzie, que são um pouco mais onerosos, o primeiro que tivemos foi de Direito Empresarial, em abril, que contou com a participação de três professores aqui na nossa capital; que teve vinte e cinco alunos que fizeram investimento de R\$ 220,00, tendo sido arrecadado R\$ 5.300,00; as nossas despesas com alimentação, passagem aérea e hotel ficou em R\$ 4.484,82, sobrando, ainda, para nosso caixa R\$ 815,18. O segundo curso da ESA com convênio com a Presbiteriana Mackenzie, foi de Direito Administrativo; tivemos a participação de dois palestrantes, trinta alunos inscritos no valor de R\$ 220,00; arrecadamos R\$ 6.600,00, pagamos em despesas R\$ 3.310,94, restando para a OAB R\$ 3.289,03. O último curso que nós tivemos, agora em setembro, de Direito do Consumidor, onde tivemos a participação de quatro professores – e me orgulho de ter aqui na nossa capital o Diretor do Departamento de Defesa do Direito do Consumidor Dr. Ricardo; tivemos, também, a participação do juiz de direito Dr. Paulo Jorge C. Guimarães, que é auxiliar da vice-presidência do Tribunal de São Paulo; o juiz criminal Marcelo Martins que falou sobre os aspectos criminais do consumo. Nesse curso teve trinta e três alunos inscritos a R\$ 220,00, totalizando de arrecadação R\$ 7.260,00 e de despesa R\$ 4.170,80 o que restou, ainda, de crédito para nossa instituição R\$ 3.089,20. Então, só gostaria de esclarecer que efetivamente a escola não está dando prejuízo e ela também não deve gerar lucro pra nossa instituição. Mas em razão de nós estarmos estabelecendo valores mínimos para custear a escola, não podemos afirmar que estamos tendo prejuízo. Concordo, sim, que todos os custos da OAB necessitam ser previamente apresentados, principalmente ao nosso tesoureiro, que desde janeiro do ano passado escuto: ‘Raquel não gaste, Raquel não gaste’. Eu não tenho gastado e temos conseguido, graças a Deus, ter alunos para custear as despesas de todos os nossos cursos. Era o que tinha a esclarecer. Muito obrigado”. Concedida a palavra ao conselheiro Ussiel Tavares ele disse que acredita que já estamos evoluindo, pelo menos já se sabe o que está acontecendo na ESA, o que, até então, não se sabia. Agradeceu pela prestação de contas feita pela vice-presidente, e afirmou que na sessão anterior se referiu e destacou a importância do conselho na administração da OAB, citando, inclusive, exemplo de comissões que chegaram a ajuizar ação civil pública sem que o conselho tenha, ao menos, conhecimento dessa discussão. Que foi presidente por duas gestões e que percebe que nessa gestão existe um conselho participativo, que em todas as reuniões está havendo praticamente quorum máximo, e que acha que é muito difícil administrar uma seccional desse tamanho sozinho e que em alguns momentos teve essa infelicidade. Continuou dizendo que o presidente tem a felicidade de ter uma diretoria atuante, porque todas as vezes que esteve na seccional havia pelo menos dois ou três diretores, destacando a sempre presença do Dr. Hércio e da Dr^a Luciana. Que acha que não houve qualquer crítica direcionada a ESA, mas sim o levantamento do direito do

conselho em saber quem está sendo convidado para dar aula na escola. Que isso é querer democratizar as decisões desse conselho e que todos têm direito de saber o que está acontecendo. Disse, também, que se a fita foi escutada deve ter sido percebido que ele disse que a vice-presidente tirou do papel a ESA, e que se hoje há a possibilidade de se apresentar alguma crítica é porque a escola existe; mas que podemos melhora-la. Que um curso que está tendo nove pessoas é porque não está sendo bem divulgado. Que a conta simplista apresentada pela vice-presidente “não é bem assim”, pois existem custos de energia, telefone, e que sempre achou que a ESA pode e deve gerar receita para a OAB. Que em alguns lugares do interior temos obrigação até de levar algumas palestras sem nada cobrar do advogado. Que foi esse seu objetivo, mas que a peça, que mais parece ser de defesa, não seria necessária, bastando uma simples explicação para o conselho. Concedida a palavra ao tesoureiro Hércio Correa que disse que a contabilidade não é como a vice-presidente esta colocando. Disse que é verdade que há uma “sobra” nos cursos da escola, mas que é preciso ampliar a integralidade das despesas que se promove, porque se há a necessidade de se comprar um equipamento que será de uso exclusivo da ESA, como o data show por exemplo, arrebenta-se com todos esses argumentos, mas que não é esse seu objetivo. Continuou dizendo que o auditório funcionando tem um custo operacional, hoje, de quase R\$ 800,00. Que essas coisas, na hora que “se passa a régua”, devem ser consideradas, pois, talvez aquele R\$ 800,00, R\$ 700,00, R\$ 500,00 que entra no caixa tem uma saída real que economicamente faz com que os cursos da ESA sejam deficitários; que está é uma realidade econômica. Que o déficit no caixa da OAB não está só relacionado a ESA porque há outros setores que também provocam despesas e que até em razão desse déficit antecipou-se o exame de ordem para que a renda pudesse viabilizar o pagamento dos funcionários. Que não calcula o custo pelo cheque emitido, mas pelas despesas efetivamente realizadas. Fez, também, uso da palavra o presidente da CAA/MT para convidar a todos para a semana da caixa de assistência. Disse que no dia 10 de outubro a caixa completa 25 anos de existência no estado de Mato Grosso, sendo que a de Minas Gerais, por exemplo, já completou 73 anos. Informou que na segunda-feira, às dezenove horas, na sede da OAB haverá uma homenagem, com descerramento de placa e em seguida coquetel de confraternização. Que na terça-feira e quarta-feira, 11 e 12 de outubro, haverá um torneio de futebol, que se encerrará na quarta com churrasco – “Boi no Rolete”. Disse que equipes do interior do estado participarão do torneio, a exemplo de Primavera do Leste e Cáceres. Que nessa semana também serão prestados alguns serviços gratuitamente aos advogados como teste de diabete e pressão, que serão realizados na farmácia do advogado, e na clínica do advogado profilaxia dentária. Que no dia 10 de outubro será feito, ainda, o lançamento do concurso de poesia dos advogados. O presidente da OAB/MT comunicou a todos que o Dr. Antonio Carlos Tavares de Melo, por motivos pessoais, pediu afastamento do TED, e que se algum conselheiro tiver algum nome a indicar poderá fazer o devido encaminhamento. Justificou, ainda, a ausência do conselheiro Alcides Mattiuzo e Ana Lucia Stefanello. O conselheiro José Patrocínio de Brito Junior fez um agradecimento especial ao presidente da CAA/MT pela boa forma que conduz a instituição. Disse, também, em razão das considerações da vice-presidente e do conselheiro Ussiel, que este conselho é acima de tudo democrático, e que as coisas que nele são lançadas não são no intuito de ofender. Que o Ussiel está certo em suas considerações porque no conselho impera a democracia. Questionou, ainda, o fato da comissão de exame de ordem receber numerário para realizar o exame. O presidente informou que os professores que elaboram as provas e realizam as correções recebem por esse serviço, que é prestado em todas as fases do exame. Ato contínuo, o conselheiro José Patrocínio sugeriu que o exame fosse elaborado pelos conselheiros, vez que muitos são

professores e ainda compõem a banca de vários concursos. Que se sentiu constrangido com a postura do presidente da Comissão de Exame de Ordem, na condição de Recorrente no processo anteriormente analisado, vez que entende que ele teve uma atitude deselegante, ferindo até os próprios conselheiros e que na sustentação oral do Recorrente sentiu pessoalidade. Finalizou dizendo que os cursos da ESA ditos deficitários devem ser repensados. Concedida a palavra ao conselheiro José Moreno o qual disse que o conselheiro Ussiel Tavares comentou uma situação que é realidade, vez que um fator determinante nessa gestão tem sido a união do grupo, e que a defesa trazida é um desgaste desnecessário para o conselho; que a ESA está realizando um excelente trabalho, mas por outro lado é preciso ter orçamento para dar seguimento aos projetos, mas que isso tem que ser tratado com mais calma. Disse, ainda, sobre o processo que foi retirado de pauta (7.245/04) vez que entende que esse problema não deveria ter sido trazido ao conselho de uma forma desgastante. Que não discute a capacidade da Comissão de Exame de Ordem, mas que foram eles que criaram o problema o qual deve ser enfrentado “doa a quem doer”. Que entende que se for preciso rever toda a questão das comissões que isso seja feito, e que pensa que “eles” foram longe de mais. O conselheiro Eder Pires destacou que o importante é que se aprende com os erros, e para evitar que se cometa algum erro, se vai se falar de comissão de exame de ordem, ela deverá ser chamada para a próxima sessão do conselho, para que tudo que se pretenda falar seja dito perante eles, para evitar que depois ocorra um desmembramento desagradável para todos. O presidente informou que fará isso após a votação do recurso interposto pelo presidente da comissão, e que será marcada uma reunião extraordinária do conselho somente para discutir exame de ordem. O presidente informou a todos, também, a respeito da alteração no estatuto da advocacia no que diz respeito à sistemática de eleição da diretoria do conselho federal, dizendo que ao contrário do ocorrido na eleição anterior, onde todos os conselheiros estaduais votaram e que cada estado correspondia a um voto, a partir de agora quem vota são os conselheiros federais que serão eleitos. O conselheiro federal Elarmin Miranda teceu alguns esclarecimentos a respeito do informado pelo presidente. A conselheira Seila Maria destacou a presença, na sessão, do Dr. Ildo e do Dr. Romildo, presidente e vice-presidente, respectivamente, da subseção de Pontes e Lacerda, noticiando que na localidade estão com problema sério no que se refere a delegacia, em especial no tocante a situação dos presos, Que dispõe de relatório com fotos, sendo preciso tomar uma providência urgente, pedindo a participação da conselheira Betsey, que é presidente da Comissão de Direitos Humanos. O conselheiro Marcos Dotto destaca a necessidade de existência de cadeia pública para que se possa criar comarca e que isso não está sendo observado. O presidente disse que estando de posse do documento referido pela conselheira Seila, juntamente com a conselheira Betsey, irá interceder junto ao Ministério Público e ao Judiciário da comarca, bem como ao Secretário de Justiça para que sejam tomadas providências quanto ao noticiado. O presidente Francisco Anis Faiad, às 19:00h (dezenove horas) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta